



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 375/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO
USO DE ANIMAIS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **seleção de servidores para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal Farroupilha (IFFar)**, de acordo com as disposições deste edital e da Resolução CONSUP/IFFar nº 075/2018, de 30 de outubro de 2018.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo promover a composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

1.2. A Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA do IFFar é um órgão colegiado independente, de natureza técnico-científico-pedagógico, de caráter consultivo, deliberativo e educativo regulamentada pela Lei 11.794, de 08 de outubro de 2008 e pela Resolução CONSUP/IFFar nº 075/2018, de 30 de outubro de 2018. A CEUA é vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a qual serão submetidos todos os projetos e/ou planos de aula que utilizem animais em atividades de ensino, pesquisa e treinamento.

2. DAS VAGAS

2.1. A CEUA do IFFar será composta por:

- a) 06 (seis) membros titulares;
- b) 05 (cinco) membros suplentes.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer a uma vaga para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais, servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro permanente pessoal do IFFar.
- b) Possuir formação de nível superior na área de Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Ciências biológicas, ou áreas afins, com reconhecida competência técnica e notório saber, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições do processo de seleção deverão ser realizadas através do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/QzD6ks8em5C9H8Lu9>, no período definido no cronograma do Anexo I.

a) Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.PDF”.

4.2. As inscrições realizadas fora do período estipulado serão indeferidas.

4.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo cadastral quem não fornecer informações completas e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4. A PRPPGI não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia da Informação e Comunicação) que impeçam o envio e/ou recebimento das informações necessárias para a inscrição dentro do período estipulado, conforme o cronograma constante no Anexo I.

4.5. Não serão aceitas as submissões de inscrição e documentação em formato físico, nem qualquer outra forma de envio que não seja a especificada neste edital.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. A análise e a classificação serão realizadas com base nos critérios e pontuações definidos no Anexo II.

5.2. A nota final de cada candidato será calculada a partir da soma das pontuações obtidas de acordo com a titulação e as atividades/produções científicas concluídas no período de 2021 a 2025, referidas no Currículo Lattes (CNPq), conforme a tabela do Anexo II.

5.3. Para fins de extração e cômputo das pontuações, o candidato deverá atualizar o Currículo Lattes até a data limite do período de inscrições, conforme o cronograma constante no Anexo I.

5.4. A avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a área de avaliação indicada no momento da inscrição.

5.5. A extração dos dados será realizada via Portal Integra do IFFar (<https://integra.iffarroupilha.edu.br>), sendo o candidato responsável pela veracidade e o correto preenchimento das informações em seu Currículo Lattes.

5.6. O candidato poderá perder a totalidade da sua pontuação caso seja identificado preenchimento de informações falsas ou em local inadequado do Currículo Lattes, que possa vir a favorecê-lo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo designados os de maior pontuação para a(s) vaga(s) de titular(es) e na sequência seu(s) respectivo(s) suplente(s).

5.8. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior pontuação no item 05 - Membro titular ou suplente de Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA;

b) maior idade.

5.9. Em caso de não preenchimento das vagas, será solicitado aos diretores gerais dos *campi* a indicação de nomes para compor a comissão nas vagas não preenchidas.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1 A relação dos candidatos selecionados será publicada na página do IFFar conforme cronograma do Anexo I.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Para interposição de recursos, deverá ser utilizado o modelo de formulário padrão de recursos, disponível no Anexo III deste edital.

7.2. O formulário deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) com a devida justificativa e encaminhado para o e-mail prppgi@iffarroupilha.edu.br, respeitando o prazo estabelecido no cronograma no Anexo I.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

8.2 A qualquer tempo, este edital pode ser retificado, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3 A PRPPGI resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI, amparada pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 01 de setembro de 2025.

ADRIANO CAVALHEIRO MARCHESAN

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Substituto
Portaria 455/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	01/09/25 a 11/09/2025
Análise e classificação	10/09/2025 até 16/09/2025
Resultado preliminar	17/09/2025
Período para interposição de recursos	18/09/2025
Resultado dos recursos e resultado final	19/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO DO ITEM		
		Por Item	Máxima	Obtida
01	Doutorado concluído*	50	50	
02	Mestrado concluído*	30	30	
03	Especialização concluída*	10	10	
04	Formação complementar na área de bem-estar animal**	2,0	10	
05	Membro titular ou suplente de Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA**	20	20	
06	Livros publicados/organizados com ISBN	10	21	
07	Capítulos de livros publicados com ISBN	5,0	5	
08	Tradução de livros ou artigos de periódicos	5,0	3	
09	Revisor de periódicos	0,5	2,5	
10	Artigo publicado em periódico indexado na Base Scopus ou Web of science (WOS) ou em eventos técnico científicos qualificados, com estrato Qualis CAPES (Quadriênio 2017-2020) A1, A2, A3, A4	5,0	30	
11	Artigo publicado em periódico indexado na Base Scopus ou Web of science (WOS) ou em eventos técnico científicos qualificados, com estrato Qualis CAPES (Quadriênio 2017-2020) B1, B2, B3, B4	2,0	10	
12	Artigos científicos não inseridos no sistema Qualis CAPES	1,5	5	
13	Trabalho completo em publicado em anais de eventos científicos	1,5	5	
14	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	1,0	5	
15	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos.	0,5	5	

*Conforme titulação obtida até 11/09/2025, registrada no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGGP) do IFFar. Esta pontuação não é cumulativa, sendo considerada a maior titulação do(a) candidato.

**Enviar comprovantes(s), em arquivo único no formato PDF, através do formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome:	
Número do edital:	
Campus/Unidade:	
CPF:	E-mail:
Telefone Celular:	SIAPE:
JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO)	
SOLICITAÇÃO	